

Fui desligado, o que preciso saber?

Em até 40 dias após o seu desligamento, a CargillPrev enviará para você por e-mail o Termo de Opção e o Extrato de Desligamento com todas as informações sobre os institutos disponíveis. Por isso, é muito importante que você atualize os seus dados logo após o desligamento para que a CargillPrev possa te contatar.

Faça a atualização em www.cargillprev.com.br/CadastroUsuario

Abaixo, você verá um resumo dos institutos legais obrigatórios.

O participante que preferir se manter vinculado ao plano da CargillPrev após o desligamento da Cargill, terá as seguintes opções:

Autopatrocínio

Plano I

Você continuará no plano efetuando o pagamento do custeio obrigatório e, caso queira efetuar contribuições adicionais (CD) para aumentar o saldo, poderá contribuir com até 10% da SRB*. A taxa administrativa é de 0,0833% a.m. apurada sobre o seu saldo e será descontada automaticamente.

**SRB = a média dos últimos 24 salários atualizada pelo INPC.*

Plano II

Você continuará no plano efetuando o pagamento do custeio obrigatório e, caso queira efetuar contribuições adicionais para aumentar o saldo, poderá contribuir com até 7,5% do seu último salário. É importante saber que, nesta opção, tudo o que a Cargill custeava para você, inclusive o repique, após o desligamento você assumirá. A taxa administrativa é de 0,0833% a.m. apurada sobre o seu saldo e será descontada automaticamente.

BPD

Planos I e II

Neste instituto, você não efetuará aportes para o plano, e será devida a taxa administrativa de 1% a.a. Os recursos serão atualizados mensalmente de acordo com o retorno dos investimentos da renda fixa e, ao se tornar elegível ao recebimento de aposentadoria, poderá requerer 100% do saldo para transformação em renda. É importante saber que, ao solicitar essa opção, você não poderá voltar a contribuir para o plano em nenhuma hipótese. Para este instituto, é obrigatório que o participante tenha no mínimo 3 anos de vinculação ao plano.

As opções listadas abaixo, se solicitadas, desligam você do plano. Qualquer obrigação da CargillPrev com você e seus beneficiários cessará no momento da opção.

Resgate

Planos I e II

Você poderá resgatar 100% das suas próprias contribuições, à vista ou parcelado em 12x, abrindo mão do repique que a Cargill fez para você. Este pagamento tem retenção de imposto de renda de acordo com a escolha de regime tributário que você fez no ato da sua adesão.

Portabilidade

Plano I

Para solicitar a portabilidade de 100% do saldo (participante + Cargill), para outra entidade de previdência complementar, o tempo mínimo de vinculação é de 10 anos. Você também poderá transferir apenas as suas contribuições, abrindo mão do repique da patrocinadora, se tiver, no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano. Esta opção não tem retenção de imposto de renda.

Plano II

Para solicitar a portabilidade de 100% do saldo (participante + Cargill), para outra entidade de previdência complementar, o tempo mínimo de vinculação ao plano é de 3 anos. Esta opção não tem retenção de imposto de renda.

Este material tem o intuito de te ajudar a escolher um instituto, mas para formalizar a opção, é necessário nos encaminhar o termo de opção original (Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240, 6º andar, Chácara Santo Antonio / São Paulo – SP, CEP 04711-130).

Se tiver dúvidas, contate-nos: Cargillprev_spom@cargill.com – 11 5099-3213 – 11 5099-3912

Atenciosamente,
Equipe CargillPrev.